



## **EDITAL PPGCE/FACED/UFU Nº 1/2019**

Processo SEI nº 23117.065639/2019-47

### **Seleção de Programa de Pós-Graduação - Edital PPGCE/FACED/UFU/ nº 1/2019 Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020-1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação no primeiro semestre**

O Extrato do edital foi publicado no dia 6 de agosto de 2019 na seção 3, página 110 do Diário Oficial da União e dia 8 de agosto de 2019 na página 3 do “Jornal 10” sediado na cidade de Uberlândia-MG

O(A) coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação (PPGCE), da Faculdade de Educação (FACED), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº 863, de 12 de julho de 2019 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção de alunos regulares e alunos especiais, para o PPGCE, Curso de Mestrado Profissional, para ingresso no primeiro semestre de 2020.

## **1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 12/2008, 06/2017 e pela Resolução nº 16/2018 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pela FACED comissões examinadoras para os concursos de seleção de alunos regulares e especiais para o Curso de Mestrado Profissional.

1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, em endereço a ser divulgado após o encerramento das inscrições, no endereço eletrônico <http://portalselecao.ufu.br> e também no endereço [www.ppgce.faced.ufu.br](http://www.ppgce.faced.ufu.br)

1.4. No ato da inscrição o PPGCE disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico (<http://portalselecao.ufu.br>).

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato



a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://portalselecao.ufu.br>, bem como no endereço [www.ppgce.faced.ufu.br](http://www.ppgce.faced.ufu.br) dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 13h30min às 17h e das 18h30min às 20h no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação  
Campus Santa Mônica – Bloco 1G – Sala 156  
Av. João Naves de Ávila 2121, CEP 38400-902 - Uberlândia, MG, Brasil  
Endereço eletrônico do Programa:  
e-mail: [ppgce@faced.ufu.br](mailto:ppgce@faced.ufu.br)

**1.7. TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CANDIDATO PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO ESTÃO DISPONIBILIZADAS NESTE EDITAL. NÃO SERÃO FORNECIDAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES POR TELEFONE OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO.**

## 2 - NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2020, é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado	21	6	2	29
Alunos Especiais				
Mestrado	4	-	-	4

2.2. As vagas em linhas de pesquisa serão distribuídas, dentro de cada uma destas, adotando os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º da resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.



2.3 A distribuição das vagas por linhas de pesquisa é a seguinte:

**2.3.1 Linha de Pesquisa: Mídia, Educação e Comunicação:** 11 vagas para alunos regulares que serão distribuídas da seguinte forma: 8 vagas para ampla concorrência, 2 vagas para pretos, pardos e indígenas e 1 vaga para pessoa com deficiência. Vagas para alunos especiais: 2 na modalidade de ampla concorrência.

**2.3.2 Linha de Pesquisa: Tecnologias e Interfaces da Comunicação:** 18 vagas para alunos regulares que serão distribuídas da seguinte forma: 13 vagas para ampla concorrência, 4 vagas para pretos, pardos e indígenas e 1 vaga para pessoa com deficiência. Vagas para alunos especiais: 2 na modalidade de ampla concorrência.

2.4. O PPGCE instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.6. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

- I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação;
- II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e
- III - estudo da árvore genealógica.

2.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.8. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.9. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.10 A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei n. 13.146/2015.



### 3 – PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração e para as linhas de pesquisa do PPGCE.

3.2. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.4 Os candidatos deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira no ato da inscrição.

3.4.1 Serão aceitos certificados de proficiência em língua inglesa, espanhola, francesa, alemã ou italiana.

3.4.2. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de agosto de 2017.

3.4.3. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas emitidos pelo(a):

a) PROFLIN-ILEEL-UFU

b) Cambridge (inglês)

c) Michigan (inglês)

d) Cultura Inglesa, União Cultural Brasil-EUA, Alumni (inglês) – certificados e pontuação: *Test of English as Foreign Language* – TOEFL (mínimo 80 pontos para o *Internet-based-Test* – IBT; mínimo de 200 pontos para o *Institutional Testing Program* - ITP); *International English Language Test* – IELTS – mínimo 6,0 pontos; *Test of English for International Communication* - TOEIC (mínimo de 545 pontos).

e) D.E.L.F ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Francesas.

f) D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca ou Certificado de Español Lengua y Uso (CELU).

g) Instituto Goethe (alemão).

h) Instituto Cultural Ítalo-Brasileiro (italiano).

3.4.4 Os certificados de que tratam os itens “e”, “f”, “g” e “h” devem ser equivalentes ao nível B2 ou intermediário do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CECR) do Conselho Europeu.



3.5. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no:

a) PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU(<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)

b) Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>);

3.5.1. Observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.5.2. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 2 anos, a partir da realização do mesmo.

#### 4 – INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://portalselecao.ufu.br>, iniciando-se no dia 26 de agosto e encerrando-se no dia 30 de agosto de 2019.

4.2 O valor da inscrição será de R\$120,00 (cento e vinte reais) e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), devendo o pagamento ser realizado no período de 26 a 30 de agosto de 2019, na rede bancária, EXCETO para os/as candidatos/as que solicitarem a isenção do pagamento da taxa de inscrição e tiveram seu pedido deferido.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá fazer upload dos seguintes documentos:

4.3.1 RG (ou outro documento de identificação com foto e validade em território nacional);

4.3.2 Diploma de graduação (frente e verso) ou uma declaração institucional emitida por órgão competente informando que o candidato colará grau em data anterior ao período de matrícula;

4.3.3 Certificado de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês, espanhol, alemão ou italiano), de acordo com os itens 3.4.2 e 3.4.3.

4.4 No ato da inscrição o candidato deverá preencher:

4.4.1 O formulário de inscrição online com todas as informações solicitadas, optando por uma das duas linhas de pesquisa (conforme item 2.3); disponível no endereço eletrônico <http://portalselecao.ufu.br>,

4.4.2 Requerimento de solicitação de atendimento especial (caso se aplique);



4.4.3 Formulário de Autodeclaração para candidatos(as) com inscrição na modalidade de vagas: pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência (caso se aplique);

4.4.4 Formulário de solicitação para inclusão e uso do nome social (caso se aplique);

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.6 Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;

4.7. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição;

4.8. O candidato com necessidades especiais será atendido em setores destinados para este fim quando da realização da prova, devendo informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

4.8.1 O candidato deverá, no período da inscrição, fazer upload do Relatório Médico, atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e o requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas devidamente preenchido, disponibilizado no endereço eletrônico <http://portalselecao.ufu.br>.

4.8.1.1 Nesse requerimento, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização da prova. Na ausência do relatório e do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.

4.8.2 O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:

1. provas ampliadas com fonte Arial 18;
2. auxílio de leitor;
3. ampliação do tempo de realização da prova em até 1 (uma) hora;
4. intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), sendo o mesmo em tal caso designado pela DIRPS, para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o processo seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva;
5. auxílio de transcritor.

4.7 A UFU não se responsabilizará por nenhum tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.

4.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá, no período de inscrição, fazer upload da cópia da certidão de nascimento da criança no endereço eletrônico <http://portalselecao.ufu.br>.

4.9 No dia de realização da prova, a candidata descrita no item 4.8, que tiver seu requerimento deferido, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.



4.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá solicitar ampliação da duração da realização da prova em tempo equivalente ao despendido para a amamentação, até o limite de 1 (uma) hora.

4.11 A candidata descrita no item 4.8 que não levar acompanhante não realizará a prova. A UFU não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

4.12 As solicitações que tratam os subitens 4.6 e 4.8 ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados.

4.13 A UFU divulgará o resultado da solicitação de atendimento especial na Ficha do Candidato.

4.14 De acordo com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero), que desejar atendimento pelo nome social na divulgação dos resultados, homologação e eventual nomeação, poderá solicitar a inclusão e uso do nome social em sua inscrição on-line.

4.15 A solicitação para inclusão de nome social efetuada após a data de encerramento das inscrições será indeferida.

4.16 A UFU reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

4.17 Quando das publicações no site da UFU o nome social será acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos.

4.18 O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se à seleção;

4.19 No ato da inscrição o candidato deverá fazer upload dos seguintes documentos:

4.19.1 RG (ou outro documento de identificação com foto e validade em território nacional);

4.19.2 Diploma de graduação (frente e verso) ou uma declaração institucional emitida por órgão competente informando que o candidato colará grau em data anterior ao período de matrícula;

4.19.3 Certificado de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês, espanhol, alemão ou italiano), de acordo com os itens 3.4.2 e 3.4.3 do presente edital.

4.20 Não será admitida alteração da opção de Linha de Pesquisa assinalada no requerimento de inscrição.



4.21 O/a candidato/a que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4.22 A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica, inclusive aqueles associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.23 Para submeter-se à seleção, o candidato deverá ter sua inscrição homologada

4.24 O cronograma deste processo seletivo é:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Período de inscrição	26/08/2019 a 30/08/2019		<a href="http://portalselecao.ufu.br">http://portalselecao.ufu.br</a>
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	26/08/2019 e 27/08/2019		<a href="http://portalselecao.ufu.br">http://portalselecao.ufu.br</a>
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	29/08/2019	A partir das 17 horas	<a href="http://portalselecao.ufu.br">http://portalselecao.ufu.br</a>
Prazo final para o candidato não contemplado na isenção da taxa de inscrição realizar o pagamento	30/08/2019	Até o horário de funcionamento bancário	rede bancária
Resultado da homologação das inscrições	06/09/2019	A partir das 17 horas	<a href="http://portalselecao.ufu.br">http://portalselecao.ufu.br</a>
Período de recurso com relação à homologação das inscrições	09/09/2019 e 10/09/2019		<a href="http://portalselecao.ufu.br">http://portalselecao.ufu.br</a>
Resultado da homologação das inscrições após recurso	13/09/2019	A partir das 17 horas	<a href="http://portalselecao.ufu.br">http://portalselecao.ufu.br</a>
Prova escrita de conhecimentos específicos	22/09/2019	14 horas	Campus Santa Mônica
Entrega da proposta de produto e currículo pelo candidato na sala 135 do bloco G	23/09/2019	manhã: 9h às 11h tarde: 13 h às 17h	Sala 135 do bloco G - Campus Santa Mônica
Entrega da proposta de produto e currículo pelo candidato na sala 135 do bloco G	24/09/2019	tarde: 13 h às 17h noite: 18h30min às 20h	Sala 135 do bloco G - Campus Santa Mônica



Divulgação do resultado da prova escrita de conhecimentos específicos	18/10/2019	A partir das 17 horas	<a href="http://portalselecao.ufu.br">http://portalselecao.ufu.br</a>
Período de recurso com relação à prova escrita de conhecimentos específicos	21/10/2019 e 22/10/2019		<a href="http://portalselecao.ufu.br">http://portalselecao.ufu.br</a>
Resultado da prova após recurso	29/10/2019	A partir das 17 horas	<a href="http://portalselecao.ufu.br">http://portalselecao.ufu.br</a>
Divulgação do resultado da Proposta de Produto	25/11/2019	A partir das 17 horas	<a href="http://www.ppgce.faced.ufu.br">www.ppgce.faced.ufu.br</a>
Período de recurso com relação à Proposta de Produto	26/11/2019 e 27/11/2019	Das 13h30min às 17h e das 18h30min às 20h	Secretaria do PPGCE- sala 156 bloco G - Santa Mônica
Resultado da proposta de produto após recurso	29/11/2019	A partir das 17 horas	<a href="http://www.ppgce.faced.ufu.br">www.ppgce.faced.ufu.br</a>
Resultado da análise de currículo	04/12/2019	A partir das 17 horas	<a href="http://www.ppgce.faced.ufu.br">www.ppgce.faced.ufu.br</a>
Período de recurso com relação à análise de currículo	05/12/2019 e 06/12/2019	Das 13h30min às 17h e das 18h30min às 20h	Secretaria do PPGCE- sala 156 bloco G - Santa Mônica
Resultado da análise de currículo após recurso	12/12/2019	A partir das 17 horas	<a href="http://www.ppgce.faced.ufu.br">www.ppgce.faced.ufu.br</a>
Divulgação do resultado final	13/12/2019	A partir das 17 horas	<a href="http://portalselecao.ufu.br">http://portalselecao.ufu.br</a>

#### 4.25 Isenção da Inscrição

4.25.1 O candidato oriundo de família de baixa renda ou doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei nº 13.656 de 30 de abril de 2018.

4.25.2 A isenção deverá ser solicitada, no período de 26 e 27 de agosto, sendo:

1. para candidato oriundo de família de baixa renda mediante preenchimento do requerimento de isenção, disponível no endereço eletrônico <http://portalselecao.ufu.br>,
2. com a indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social - NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.
3. Para o candidato doador de medula óssea a isenção deverá ser solicitada, no período de inscrição, sendo que o candidato deverá fazer upload do seu Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, expedido pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

4.25.3 O candidato de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social - NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.



4.25.4 O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia 29/08/2019.

4.25.5 Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

4.25.6 Caberá ao candidato realizar a consulta no endereço eletrônico <http://portalselecao.ufu.br> para verificar o resultado do seu pedido de isenção da taxa de inscrição no dia 29/08/2019.

4.25.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 30/08/2019, em horário de funcionamento bancário.

4.25.8 O candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido terá sua inscrição indeferida nesse processo seletivo.

4.25.9 O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá ser solicitado pela Diretoria de Processo Seletivo - DIRPS.

## 5 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A seleção será realizada em 3 (três) etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA, a segunda ELIMINATÓRIA e a terceira CLASSIFICATÓRIA;

5.2. As etapas são compostas, respectivamente e segundo seu caráter, por:

a) Prova escrita (parâmetros de avaliação e suas respectivas pontuações descritos no Anexo 2);

b) Proposta de Produto (modelo e parâmetros de avaliação e suas respectivas pontuações descritos no Anexo 3);

c) Currículo Lattes (produção intelectual, experiência profissional) (parâmetros de avaliação e suas respectivas pontuações descritos no Anexo 4);

5.3 O local de realização, local de divulgação dos resultados e duração de cada etapa seguirão conforme cronograma:

ETAPA I - Prova de Conhecimentos Específicos – Eliminatória			
Atividade	Data	Horário	Local
Prova escrita de conhecimentos específicos	22 de setembro de 2019	14 horas	Campus Santa Mônica
Resultado da prova escrita de conhecimentos específicos	18 de outubro de 2019	A partir das 17 horas	<a href="http://portalselecao.ufu.br">http://portalselecao.ufu.br</a>



Resultado da prova escrita de conhecimentos específicos após recurso	29 de outubro de 2019	A partir das 17 horas	<a href="http://portalselecao.ufu.br">http://portalselecao.ufu.br</a>
<b>ETAPA II - Proposta de Produto – Eliminatória</b>			
Atividade	Data	Horário	Local
Entrega da Proposta de Produto – conforme item 6.5	23 de setembro de 2019	manhã: 9h às 11h tarde: 13h às 17h	Sala 135 do Bloco G - Campus Santa Mônica
Entrega da Proposta de Produto – conforme item 6.5	24 de setembro de 2019	tarde: 13h às 17h noite: 18h30min às 20h	Sala 135 do Bloco G - Campus Santa Mônica
Resultado Proposta de Produto	25 de novembro de 2019	A partir das 17 horas	<a href="http://www.ppgce.faced.ufu.br">www.ppgce.faced.ufu.br</a>
Resultado da Proposta de Produto após recurso	29 de novembro de 2019	A partir das 17 horas	<a href="http://www.ppgce.faced.ufu.br">www.ppgce.faced.ufu.br</a>
<b>ETAPA III - Avaliação de Currículo – Classificatória</b>			
Atividade	Data	Horário	Local
Entrega do Currículo com comprovantes – conforme item 6.6	23 de setembro de 2019	manhã: 9h às 11h tarde: 13h às 17h	Sala 135 do Bloco G - Campus Santa Mônica
Entrega do Currículo com comprovantes – conforme item 6.6	24 de setembro de 2019	tarde: 13h às 17h noite: 18h30min às 20h	Sala 135 do Bloco G - Campus Santa Mônica
Resultado do Currículo	04 de dezembro de 2019	A partir das 17 horas	<a href="http://www.ppgce.faced.ufu.br">www.ppgce.faced.ufu.br</a>
Resultado final (após recursos)	05 de dezembro de 2019	A partir das 17 horas	<a href="http://www.ppgce.faced.ufu.br">www.ppgce.faced.ufu.br</a>
<b>ETAPA IV – Resultado Final</b>			
Resultado final	13 de dezembro de 2019	A partir das 17 horas	<a href="http://portalselecao.ufu.br">http://portalselecao.ufu.br</a>

#### 5.4 Etapa I – Prova de Conhecimentos Específicos - Eliminatória - 100 pontos

5.4.1 A prova escrita de conhecimentos específicos será realizada no dia 22 de setembro de 2019 às 14 horas, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/ MG - Cep: 38400-902, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU/DIRPS (<http://http://portalselecao.ufu.br>).

5.4.2 O Bloco e a sala de realização da prova será divulgado no site oficial da UFU (<http://http://portalselecao.ufu.br>) a partir da data de homologação da inscrição.

5.4.3 Os portões de acesso aos locais (blocos, prédios e escolas) onde serão realizadas as provas serão abertos às 13h15min e fechados, pontualmente, às 14 horas, sendo que após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato/a, por esse motivo, recomenda-se que o candidato/a chegue com 30 minutos de antecedência.

5.4.4 Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato/a após o horário previsto para a realização da prova escrita.



5.4.5 A aplicação de provas será realizada pela DIRPS/PROGRAD/UFU e terá duração de 03h00 (três horas) e constará de questões de natureza teórica, analítica e interpretativa, baseadas na ementa de tópicos e na bibliografia sugerida no Anexo 1.

5.4.6 A prova de conhecimentos específicos constará de 2 questões discursivas;

5.4.7 À prova de conhecimentos específicos serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem).

5.4.8 A nota da prova de conhecimentos específicos será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores para as questões respondidas, considerando os parâmetros adotados, conforme o Anexo 2.

5.4.9 Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70,0 (setenta) pontos nesta etapa.

5.4.10 Não serão permitidas consultas à quaisquer materiais durante a prova escrita.

5.4.11 O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência portando documento de identificação com foto, validade em território nacional e caneta azul ou preta com tubo transparente;

5.4.12 Não será fornecido material para rascunho e nem permitida a sua utilização pelo candidato. Será disponibilizada apenas uma folha de resposta com duas páginas.

5.4.13 A prova escrita será dissertativa e constará de questões relativas à bibliografia indicada pela Linha de pesquisa (Anexo 1) à qual o candidato se inscreveu.

## **5.5 Etapa II – Avaliação da Proposta de Produto - Eliminatória - 100 pontos**

5.5.1 Todos os candidatos deverão entregar na sala 135 do Bloco G do Campus Santa Mônica, nos dias 23 e 24 de setembro, nos horários definidos no item 6.3, um envelope lacrado identificado com o nome do candidato e a linha de pesquisa contendo três cópias impressas da proposta de produto.

5.5.2 As propostas de produto dos candidatos serão avaliadas pelos membros da comissão avaliadora, que atribuirão notas de 0 (zero) a 100 (cem), conforme Anexo 3;

5.5.3 As notas serão atribuídas conforme os parâmetros de avaliação e suas respectivas pontuações, discriminados no Anexo 3. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70,0 (setenta) pontos nesta etapa.

5.5.4 Os projetos fora da(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa do PPGCE não serão avaliados.

5.5.5 A nota da proposta de produto de cada candidato(a) será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores, considerando os parâmetros adotados conforme o Anexo 3.



5.5.6 Para esta etapa, o candidato deve disponibilizar 3 (três) cópias impressas da proposta de produto não identificadas. Na primeira página da proposta já deve constar a escolha de até 02 (dois) eixos temáticos - pertencentes à mesma linha de pesquisa - com as quais a proposta dialogará, conforme Anexo 5.

5.5.7 A entrega das três cópias impressas da proposta de produto deve ser feita por meio de envelope lacrado. **O envelope** deverá ser identificado com o nome do candidato e a linha de pesquisa na qual está concorrendo.

**5.5.7.1 Serão automaticamente desclassificadas as propostas de produto que contenham qualquer tipo de identificação ou auto-referência.**

5.5.8 O candidato deverá elaborar sua proposta de produto levando em conta sua escolha a uma das linhas de pesquisa científico-tecnológica apresentadas neste edital e a indicação de até 02 (dois) eixos temáticos - informados no Anexo 5.

5.5.9 Ainda que o candidato indique de 01 (um) a 02 (dois) eixos temáticos - informados no Anexo 5 deste Edital, o eixo temático do trabalho a ser desenvolvido no mestrado somente será definido após o processo seletivo, respeitando-se a classificação obtida pelo candidato no processo seletivo e a disponibilidade de orientação de cada docente do programa.

5.5.10 A proposta de produto será avaliada pela sua relevância, correção da linguagem, clareza da argumentação, consistência teórico-metodológica, originalidade, viabilidade e aplicabilidade, a partir da adequação ao perfil das Linhas de Pesquisa do Programa. A avaliação também considerará os interesses de pesquisa do corpo docente e a disponibilidade de orientação do corpo docente credenciado.

5.5.11 A proposta de produto deverá estar adequada à Portaria Normativa Capes 17/2009 que, em seu artigo 7º, inciso VIII, §3º aponta possibilidades para trabalhos de conclusão de curso em mestrados profissionais, respeitando-se as especificidades da área.

5.5.12 A proposta de produto não tem caráter definitivo e estará sujeita às adequações teóricas e metodológicas e de escopo sugeridas pelo orientador em diálogo com o orientando em confluência com a linha de pesquisa.

5.5.13 A proposta de produto deverá ser elaborada rigorosamente de acordo com as orientações detalhadas no item 6.5.10 deste edital. Propostas fora do padrão estabelecido ou que não atendam às exigências sofrerão decréscimo de pontuação.

5.5.14 A proposta de produto deverá conter:

5.5.14.1 **Título da proposta:** o título deve ser sucinto, expressando claramente o assunto tratado.

5.5.14.2 **Apresentação da proposta e justificativa:** o candidato deverá expor e justificar a proposta (produto técnico-científico ou dissertação) que pretende desenvolver no PPGCE, e sua relação com a linha de pesquisa escolhida, de forma clara e concisa. Estabelecer uma apresentação que registre, caso a proposta aponte para um produto ou plano de aplicação, uma



breve análise de mercado e a relevância da ideia proposta para solucionar questões de visibilidade e repercussão do produto ou plano de aplicação. Mencionar a importância do problema no que se refere à comunicação, educação e tecnologia.

**5.5.14.3 Objetivos (geral e específicos):** apresentar os objetivos que o produto pretende atingir de modo claro e objetivo. Na sequência, detalhar as etapas a serem executadas para alcançar os objetivos da proposta.

**5.5.14.4 Fundamentação Teórica:** expor de forma sucinta os principais estudos teóricos já realizados e os enfoques dos principais autores sobre o tópico escolhido que fundamentam sua proposta.

**5.5.14.5 Metodologia:** apresentar os métodos/ técnicas / ferramentas / procedimentos a serem utilizados para o desenvolvimento do produto.

**5.5.14.6 Cronograma:** delimitar na linha do tempo as etapas do desenvolvimento da proposta, observando o período de execução de 24 meses.

**5.5.14.7 Referências:** relacionar a bibliografia a ser utilizada no desenvolvimento do produto.

**5.5.14.8 Observação:** a proposta de produto deverá ser apresentada com o máximo de 10 laudas, limitando-se a apenas uma lauda para as referências, com a seguinte formatação: espaço entrelinhas 1,5; fonte Times New Roman, 12; margens: esq. 3; dir. 2; inf., 2; sup. 3; páginas numeradas.

## **5.6 Etapa III – Avaliação de Currículo - Classificatória - Até 50 pontos**

5.6.1 Todos os candidatos deverão entregar na sala 135 do Bloco G do Campus Santa Mônica, nos dias 23 e 24 de setembro, nos horários definidos no item 5.3, um envelope lacrado identificado com o nome do candidato e a linha de pesquisa contendo uma encadernação em volume único na seguinte ordem:

1º - Formulário de análise curricular (Anexo 4) devidamente preenchido. O formulário estará disponível em versão editável no site [www.ppgce.faced.ufu.br](http://www.ppgce.faced.ufu.br).

2º - Currículo atualizado extraído da plataformaattes do CNPq.

3º - Documentos comprobatórios na ordem do quadro de análise curricular e identificados com o número da página, impresso e encadernado em volume único.

5.6.2 O Formulário deve estar encadernado com o currículo gerado na plataformaattes (disponível em <http://www.cnpq.br>), com produção intelectual, acadêmica e profissional dos últimos cinco anos (agosto de 2014 - agosto de 2019), e cópia dos respectivos documentos comprobatórios na ordem do quadro de análise curricular e identificados com o número da página, impresso e encadernado em volume único.



5.6.3 O candidato cujos formulário e currículo não estejam preenchidos e numerados conforme diretrizes do edital não terá os documentos analisados/pontuados.

5.6.4 Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

5.6.5 Em caso de obras, trabalhos publicados, declarações e certidões, o candidato apresentará exemplar ou cópia que deve permitir identificação dos critérios apontados no quadro do item 6.6.4 do presente edital.

5.6.6 Serão desconsiderados os títulos que não preencham devidamente os requisitos da comprovação, que não estejam com numeração de página e/ou inseridos no volume encadernado.

5.6.7 Serão admitidos somente documentos comprobatórios, relativos a cada categoria, que contemplem até a data-limite fixada.

## **5.7 Entrega da Proposta de Produto e do Currículo para a 2ª e 3ª etapas respectivamente**

5.7.1 Todos os candidatos deverão entregar na sala 135 do Bloco G, Campus Santa Mônica, nos dias 23 e 24 de setembro nos horários das 9h às 11h, das 13h30min às 17h e das 18h30min às 20h, um envelope com o nome do candidato e a linha de pesquisa contendo o exigido no item 5.5 para a segunda etapa do processo seletivo e, separadamente, outro envelope também com o nome do candidato e a linha de pesquisa contendo o exigido no item 5.6 para a terceira etapa do processo seletivo.

5.7.2 Todos os candidatos deverão entregar a proposta de produto conforme item 5.5 e o currículo conforme item 5.6. Porém, serão avaliadas somente as propostas de produto dos candidatos que forem aprovados na primeira etapa (prova de conhecimentos específicos). Além disso, só serão avaliados os currículos dos candidatos que forem aprovados na segunda etapa (proposta de produto).

5.7.3 Não serão devolvidos aos candidatos o currículo e as propostas de produto entregues para a segunda e terceira etapas, mesmo no caso do candidato eliminado na prova.

5.7.4 O candidato poderá enviar o material exigido nos itens 5.5 e 5.6 para participar da segunda e da terceira etapa pelo serviço de encomendas expressas. Neste caso, o candidato deverá acondicionar em um envelope maior os dois envelopes exigidos nos itens 5.5 e 5.6. O envelope deverá ser postado/despachado nos dias 23 e 24 de setembro de 2019. Não será aceito envelope com data de postagem anterior ao dia 23 ou posterior ao dia 24 de setembro.

5.7.5 O envelope com o material exigido nos itens 5.5 e 5.6 deverá ser entregue ao PPGCE, no máximo, em até três dias úteis após o término do prazo de entrega (23 e 24 de setembro), ou seja, até dia 27 de setembro de 2019.



5.7.6 O PPGCE não se responsabiliza por material não recebido devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.

5.7.7 Para material exigido nos itens 5.5 e 5.6 enviado pelo serviço de encomendas expressas, o candidato deverá enviar para o seguinte destinatário:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
Faculdade de Educação  
Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação  
Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 1G - Sala 156 - Campus Santa Mônica  
Uberlândia-MG CEP:38.400-902

## **5.8 Resultado Final**

5.8.1 A classificação final dos candidatos levará em conta a média aritmética simples dos resultados obtidos nas três etapas avaliativas, deste processo seletivo.

5.8.2 O critério de desempate entre os candidatos aprovados obedecerá à seguinte ordem de prioridade, sucessivamente: maior nota na prova escrita de conhecimentos específicos, na proposta de produto e na avaliação dos títulos/currículo. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

5.8.3 A nota mínima necessária para aprovação dos candidatos para o Mestrado Profissional em Tecnologias, Comunicação e Educação será 70% na primeira etapa eliminatória, ou seja, 70 (setenta) pontos na prova escrita de conhecimentos específicos. Na segunda etapa eliminatória, 70%, ou seja, 70 (setenta) pontos na proposta de produto. Na fase classificatória, a análise do currículo, o candidato poderá pontuar até 50 (cinquenta) pontos.

5.8.4 A lista das inscrições homologadas e o resultado da prova de conhecimentos específicos serão divulgados em <http://portalselecao.ufu.br>. O resultado da proposta de produto e da avaliação de currículo serão divulgados em [www.ppgce.faced.ufu.br](http://www.ppgce.faced.ufu.br) pelo número de inscrição entregue ao candidato no momento da entrega da proposta de produto e do currículo. O resultado final do processo seletivo será divulgado <http://portalselecao.ufu.br>.

## **6 – ALUNOS ESPECIAIS**

6.1 Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação.



6.2 O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina;

6.3 O aluno especial será admitido no máximo por um semestre.

6.4 As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.4.1 Serão destinadas 04 vagas para aos candidatos aprovados e classificados além do número de vagas para alunos regulares, observando-se a estrita ordem de classificação.

## **7 - RECURSOS**

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

### **7.1.1. À Inscrição;**

7.1.1.1 O candidato poderá, caso se aplique, interpor recurso quanto à homologação das inscrições nos dias 09 e 10 setembro de 2019, de acordo com as informações disponibilizadas em <http://portalselecao.ufu.br>

7.1.1.2 É de responsabilidade do candidato a ciência da resposta do recurso via sistema disponível em <http://portalselecao.ufu.br>

7.1.1.3 A secretaria do PPGCE não recebe e nem protocola recursos relacionados às inscrições no guichê de atendimento

7.1.1.4 A secretaria do PPGCE não informa resposta de recursos no guichê de atendimento, por e-mail ou por telefone.

7.1.2. Ao resultado das etapas I, II e III:

### **7.1.2. 1ª Etapa- Prova de Conhecimentos Específicos**

7.1.2.1 O candidato poderá, caso se aplique, interpor recurso quanto ao resultado da prova (conhecimentos específicos) nos dias 21 e 22 de outubro de 2019 em <http://portalselecao.ufu.br>.

7.1.2.2 A secretaria do PPGCE não recebe e nem protocola recursos relacionados a prova no guichê de atendimento

7.1.2.3 A secretaria do PPGCE não informa resposta de recursos no guichê de atendimento, por e-mail ou por telefone.



### **7.1.3 2ª Etapa - Proposta de Produto**

7.1.3.1 O candidato poderá, caso se aplique, interpor recurso quanto ao resultado da proposta de produto pelo formulário próprio disponível em [www.ppgce.faced.ufu.br](http://www.ppgce.faced.ufu.br), no dia 26 e 27 de novembro de 2019 no guichê do PPGCE, no horário das 13h30min às 17h e das 18h30min às 20h.

7.1.3.2 É de responsabilidade do candidato a retirada da resposta do recurso na Secretaria do Programa no horário das 13h30min às 17h e das 18h30min às 20h do dia 29 de novembro de 2019. A resposta do recurso não será enviada ao candidato por e-mail ou fornecida por telefone.

### **7.1.4. 3ª Etapa - Análise de Currículo**

7.1.4.1 O candidato poderá, caso se aplique, interpor recurso quanto ao resultado da análise de currículo pelo formulário próprio disponível em [www.ppgce.faced.ufu.br](http://www.ppgce.faced.ufu.br) no dia 05 e 06 de dezembro de 2019 no guichê do PPGCE, no horário das 13h30min às 17h e das 18h30min às 20h.

7.1.4.2 É de responsabilidade do candidato a retirada da resposta do recurso na Secretaria do Programa no horário das 13h30min às 17h e das 18h30min às 20h do dia 12 de dezembro de 2019. A resposta do recurso não será enviada ao candidato por e-mail ou fornecida por telefone.

7.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3 À exceção da inscrição e da primeira etapa, todos os demais recursos deverão ser protocolados no guichê da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação (PPGCE), localizada no Bloco 1G - Térreo - na Faculdade de Educação, no Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia, situado na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG.

7.4 Conforme item 7.1, serão admitidos recursos quanto à inscrição e ao resultado das etapas avaliativas de acordo com detalhamentos nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4.

7.5 É responsabilidade do candidato acessar o endereço eletrônico <http://portalselecao.ufu.br> e conferir o resultado final da seleção.

7.6 Não caberá recurso quanto ao resultado final, exceto no caso de erro explícito de somatória entre a primeira etapa, segunda etapa e terceira etapa.

7.7 O PPGCE não se responsabiliza por site fora do ar ou por dificuldade de acesso do candidato a resultados, sendo, portanto, de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos



resultados junto ao Programa, na Página do PPGCE e também na Página da Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS).

7.8 O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGCE; segunda instância, Conselho da FACED; e terceira instância, CONPEP.

7.9 Será permitida a interposição de apenas um recurso por etapa e por candidato.

7.10 Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 03 (três) dias úteis após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.11 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.12 Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada para elaboração da resposta.

7.13 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

## **8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência.

8.3 Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.

8.4 Todas as informações referentes ao processo seletivo, como locais, datas e horários de provas, classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidas pessoalmente, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação, localizada na Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia, no Campus Santa Mônica - Bloco 1G, sala 156, na Avenida João Naves de Ávila, 2121, Uberlândia / MG ou nos endereços eletrônicos <http://portalselecao.ufu.br> e <http://www.ppgce.faced.ufu.br>

8.5 A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

8.6 Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.



8.7 A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.

8.8 Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor do FACED e divulgados na forma do item 8.4

8.9 As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGCE, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGCE, as normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.10 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

8.11 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.12 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGCE.

Ana Cristina Menegotto Spannenberg  
Coordenadora Em Exercício do Programa de Pós-graduação em Tecnologias,  
Comunicação e Educação  
Portaria R/UFU nº 899 de 22 de julho de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Menegotto Spannenberg, Coordenador(a) substituto(a)**, em 05/08/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1439427** e o código CRC **0C310C6D**.



## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

Edital PPGCE/FACED/UFU/ nº 001/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020/01 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação

#### **Bibliografia recomendada para a prova escrita**

##### **Linha de pesquisa científico-tecnológica - "Mídias, Educação e Comunicação"**

BACICH, Lilian; MORAN, José (ORGS.). **Metodologias ativas para uma educação inovadora**: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, 2018.

SIBILIA, Paula. **Redes ou Paredes**: a escola em tempos de dispersão. Trad. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012.

MARTÍN-BARBERO, Jesús. **A Comunicação na Educação**. Trad. Maria Immacolata V. Lopes e Dafne Melo. São Paulo: Contexto, 2014.

##### **Linha de pesquisa científico-tecnológica - "Tecnologias e Interfaces da Comunicação"**

SODRÉ, Muniz. **A ciência do Comum**: notas para o método comunicacional. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

DUSEK, Val. **Filosofia da Tecnologia**. São Paulo, Loyola, 2009.



## ANEXO 2

Edital PPGCE/FACED/UFU/ nº 001/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020/01 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação

### Critérios para avaliação da prova escrita

Critérios de Avaliação		Pontuação
<b>Objetividade</b>	Será avaliada a capacidade de discorrer de forma objetiva e concisa sobre o(s) tema(s) da prova de conhecimentos específicos. A existência de informações óbvias ou fora do tema pesará negativamente na avaliação.	<b>0 a 10</b>
<b>Capacidade de problematização</b>	Será avaliada a capacidade de contextualizar o(s) tema(s) por meio de reflexões acerca de questões problematizadoras da área/profissão, articuladas com o domínio do tema e fundamentação teórica.	<b>0 a 20</b>
<b>Consistência teórica / domínio do tema</b>	Será avaliada a capacidade de abordar o conteúdo da prova com abrangência e entendimento conceitual. Serão também avaliadas a quantidade e o grau de detalhamento das informações apresentadas pelo candidato, articulando conceitos e principais ideias dos autores, sempre fundamentadas na bibliografia sugerida.	<b>0 a 40</b>
<b>Capacidade de análise e crítica</b>	Será avaliada a capacidade de demonstrar análise crítica das informações contidas no(s) tema(s) da prova.	<b>0 a 15</b>
<b>Coesão, coerência e correção textual</b>	Será avaliada a capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto. Será avaliado também o domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova escrita.	<b>0 a 15</b>
<b>Total</b>		<b>100</b>



### ANEXO 3

Edital PPGCE/FACED/UFU/ nº 001/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020/01 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação

#### Critérios de avaliação da Proposta de Produto

	<b>Serão avaliados:</b>	
<b>Apresentação da proposta e Justificativa:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Exposição e justificativa da proposta (produto técnico-científico ou dissertação) que o candidato pretende desenvolver no PPGCE, e sua relação com a linha de pesquisa escolhida, de forma clara e concisa.</li><li>- Apresentação que, se entender necessário, elucide uma breve análise do mercado e a relevância da ideia proposta para solucionar questões mercadológicas, apresente possíveis ações de visibilidade e repercussão do produto ou plano de aplicação;</li><li>- Justificativa da importância do problema no que se refere à comunicação, educação e tecnologia.</li></ul>	<b>30,0</b>
<b>Objetivos (Geral e específicos):</b>	Será avaliada a apresentação dos objetivos que o produto pretende atingir. Os objetivos precisam ser claros e objetivos. Na sequência, o candidato deve detalhar as etapas a serem executadas para alcançar os objetivos da proposta.	<b>10,0</b>
<b>Fundamentação teórica</b>	Será avaliada a pertinência dos principais estudos teóricos já realizados e os enfoques dos principais autores sobre o tópico escolhido que fundamentam a proposta.	<b>20,0</b>
<b>Metodologia</b>	Será avaliada a pertinência dos métodos / técnicas / ferramentas / procedimentos a serem utilizados para o desenvolvimento do produto.	<b>30,0</b>
<b>Cronograma</b>	Será avaliada a exequibilidade da proposta do cronograma em relação às etapas do desenvolvimento da proposta, observando o período de execução de 24 meses.	<b>5,0</b>
<b>Referências</b>	Será avaliada a pertinência e atualidade da bibliografia a ser utilizada no desenvolvimento do produto.	<b>5,0</b>
<b>Total 100</b>		



## ANEXO 4

Edital PPGCE/FACED/UFU/ nº 001/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020/01 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação

### CURRÍCULO

A nota do *curriculum* será atribuída numa pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme o quadro:

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA		Até: 15,0 pts		
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Total atingido
1.1	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído	2,5	2,5	
1.2	Disciplina concluída em Mestrado credenciado pela CAPES	2,5	2,5	
1.3	Curso de Graduação Concluído	10,0	10,0	
<b>Pontuação total atingida Item I →</b>				
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (agosto2014-agosto2019)		Até: 20,0 pts		
<b>Obs.: Serão desconsiderados os documentos não numerados, numerados equivocadamente ou que estejam fora do período em análise)</b>				
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Total atingido
2.1	Docência na Educação Básica → por semestre	1,0	10,0	
2.2	Docência na Educação Superior → por semestre	0,5	5,0	
2.3	Experiência Profissional em Comunicação (Jornalismo, RP, PP, Radio, TV e Internet, Editoração) e/ou Tecnologias → por semestre	1,0	10,0	
2.4	Tutoria em cursos superiores (graduação e pós-graduação) EAD ou presenciais - por semestre	0,3	3,0	
2.5	Tutoria em cursos de capacitação e aperfeiçoamento (EAD ou presenciais) -por semestre	0,2	2,0	
2.6	Orientação de T.C.C./Monografia/I.C.→ por orientação	0,25	1,0	
2.7	Coordenação de Projetos de Ensino /Pesquisa/Extensão → por coordenação	0,25	1,0	
2.8	Oficina e Workshop, nas áreas do mestrado profissional (Tecnologias, Comunicação e Educação), ministradas e/ou proferidas → por trabalho	0,25	1,0	
2.9	Palestras/Conferências/Minicursos/Mesas Redondas nas áreas do mestrado profissional (Tecnologias, Comunicação e Educação), ministradas e proferidas → por trabalho	0,25	1,0	
2.10	Participação, como examinador/membro, em Banca de Concurso → por banca	0,25	1,0	
2.11	Participação, como examinador/membro, em	0,25	1,0	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS,  
COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO



	Bancas de defesa pública de TCC/ Monografia → por banca			
2.12	Organização de Eventos técnico-científicos nas áreas do mestrado profissional (Tecnologias, Comunicação e Educação), → por evento	0,25	1,0	
2.13	Coordenação de projetos técnico- profissionais nas áreas de Comunicação (Jornalismo, RP, PP, Radio, TV e Internet, Editoração) e/ou Tecnologias → por projeto	1,5	7,5	
2.14	Coordenação de Cursos de Graduação e/ou pós-graduação (Lato-sensu) → por semestre	0,25	1,5	
2.15	Atividades técnico-profissionais ou gestão nas áreas de Comunicação (Jornalismo, RP, PP, Radio, TV e Internet, Editoração) e/ou Tecnologias → por semestre	0,75	7,5	
2.16	Atividades de gestão educacional em espaços escolares e não escolares → por semestre	0,75	7,5	
<b>Pontuação total atingida no Item II →</b>				
<b>III- PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA/ PROFISSIONAL DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS ( agosto 2013-agosto 2018) (Obs.: Serão desconsiderados os documentos não numerados, numerados equivocadamente ou que estejam fora do período em análise)</b>			<b>Até: 15 pts</b>	
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Pts/unit</b>	<b>Pts/Max</b>	<b>Total atingido</b>
3.1	Participação em evento/curso técnico- profissional nas áreas do mestrado (Tecnologias, Comunicação e Educação) sem apresentação de trabalho	0,25	0,75	
3.2	Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,25	0,75	
3.3	Participação em evento/curso técnico- profissional nas áreas do mestrado (Tecnologias, Comunicação e Educação) com apresentação de trabalho	0,5	1,5	
3.4	Participação em evento científico com apresentação de trabalho	0,5	1,5	
3.5	Resumo publicado em Anais de Eventos	0,5	1,5	
3.6	Trabalho completo publicado em Anais de Eventos	0,75	1,5	
3.7	Artigo científico publicado em periódicos com corpo editorial	1,0	2,0	
3.8	Artigos em revistas e jornais	0,5	1,0	
3.9	Produção Profissional em Tecnologias ou Comunicação (Jornalismo, RP, PP, Radio, TV e Internet, Editoração) desde que veiculada em Rádio, TV, Mídias Digitais ou Mídia Impressa	1,0	5,0	
3.10	Desenvolvimento de software com registro	1,5	7,5	
3.11	Desenvolvimento de software sem registro	1,0	5,0	
3.12	Produção de livro reportagem, grande reportagem, documentário (com ficha técnica), campanha publicitária, revista completa, desde que veiculado /publicado	1,5	7,5	
3.13	Projetos técnicos executados nas áreas do mestrado profissional (Tecnologias, Comunicação e Educação), comprovados por documento emitido pelo cliente/solicitante	1,0	3,0	



3.14	Elaboração/publicação de manual técnico (de conteúdo técnico, não apenas de instrução/uso)	1,0	3,0	
3.15	Publicação de capítulo de livro com ISBN	1,5	3,0	
3.16	Organização de livro com ISBN	1,0	2,0	
3.17	Publicação de livro completo com ISBN	2,5	5,0	
<b>Pontuação total atingida no Item III →</b>				
<b>Total geral de pontos obtidos nos três itens</b>				
<b>TOTAL DE PONTOS VÁLIDOS - MÁXIMO 50 PTS</b>				

## ANEXO 5

Edital PPGCE/FACED/UFU/ nº 001/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020/01 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação

### Número de vagas por eixos temáticos da Linha de pesquisa científico-tecnológica “Mídias, Educação e Comunicação”

Eixo temático	Vagas
Educação, Comunicação e Educomunicação numa perspectiva Histórico Cultural	2
Desenho Instrucional para a aprendizagem com Tecnologias da Informação e Hipermeios	1
Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia	1
Interface entre Comunicação e Educação na produção audiovisual	1
Tecnologias de Informação e Comunicação no desenvolvimento da prática pedagógica na Educação Superior destinada a pessoas com deficiência	1
Projeto e Implementação de sistemas inteligentes e/ou especialistas com tecnologia mobile e em nuvem aplicados presencialmente ou a distância, voltados ao ensino, à educação, comunicação, jornalismo e música.	1
Educação e Tecnologias na formação e prática do docente universitário	1



Educação Maker - Pensamento Computacional e robótica educacional com aprendizagem ativa	2
Metodologias ativas e as novas tecnologias no ensino superior	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>11</b>

**Número de vagas por eixos temáticos da Linha de pesquisa científico-tecnológica “Tecnologias e Interfaces da Comunicação”**

<b>Eixo Temático</b>	<b>Vagas</b>
Políticas públicas de comunicação e tecnologias: comunicação pública e política na contemporaneidade	2
Jornalismo e suas interfaces: teorias, história, produção e análise da mídia impressa e visual	1
A problemática cultural do processo comunicativo: mídia, cultura e memória	2
Produção e análise discursiva de mídia impressa e suas interfaces	1
Mídias e meio ambiente	1
Branding, Empreendedorismo e Comunicação Estratégica em Organizações	1
Memória, tempo, narrativas subjetivas em documentários	1
Discurso midiático e sociedade / Jornalismo e suas interfaces	2
Esporte e suas tecnologias comunicacionais: o livro, o filme e a história em quadrinhos	2
Gênero, infância, juventude e velhice em perspectiva histórica nas mídias	1
Produção, formação e processos midiáticos em interface com tecnologias digitais e mídias sociais / A problemática cultural no processo comunicativo: mídia, cultura e memória	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS,  
COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO



Discurso midiático e sociedade: naturalização, enfrentamentos e resistências / Produção especializada em mídias e plataformas sonoras e suas interfaces	2
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>18</b>

---

**Referência:** Processo nº  
23117.065639/2019-47

SEI nº 1439427